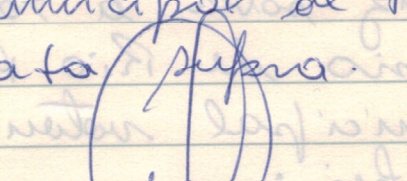


Publicada e registrada a presente
Lei nesta Secretaria da Prefeitura
Municipal de Rio Fortuna
em 08 de maio de 1981.


Selma Bechtold
Secretária

Lei nº 365

AutORIZA o Poder Público
Municipal a FIRMAR Con-
vênio com a CIOASC, por
intermédio da Secretaria
da Agricultura e do Abos-
tecimento e das
providências.

Alexis Willemann, Prefeito Municipal
de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina,
no uso de suas atribuições;

Faço saber a todos os habitantes
do Município que a Câmara Municipal
votou e em sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de
Rio Fortuna, autorizado a firmar
Convênio com a CIOASC, por inter-
médio da Secretaria da Agricultura
e do Abastecimento para obtenção de
recursos financeiros destinados para

manutenção do médico veterinário
em nosso município.

Art. 2º - O prazo de validade da presente
lei será correspondente à validade
do convênio, ou seja, de
01.01.84 a 31.05.84.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna,
em 23 de abril de 1984

~~antillan~~

Aloisio Willemann

Prefeito Municipal.

Publicada e registrada a presente
Lei nesta Secretaria Municipal de
Rio Fortuna na data supra

~~Volney Pacheco~~
Secretário

Lei nº 366

Autoriza a criação e fun-
cionamento de uma
Escola Municipal.